



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.465, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Estabelece o valor de Referência Municipal – VRM, do município de Coronel Barros para o ano de 2011

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2011.

Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal será atualizado anualmente, através de Lei Municipal, observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Coronel Barros, 09 de novembro de 2010.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de ~~NOVEMBRO~~ de 2010